



Política de Compras Sustentáveis

1. Enquadramento

O Grupo SATA reconhece a importância da sustentabilidade como um pilar estratégico da sua atuação. Nesse sentido, assume o compromisso de incorporar critérios ambientais, sociais e éticos nos seus processos de aquisição de bens e serviços, promovendo práticas de compras responsáveis e alinhadas com os princípios da gestão sustentável.

A presente política assume natureza corporativa e estabelece os princípios e procedimentos aplicáveis a todas as sociedades do Grupo SATA, designadamente a SATA Holding, S.A., a SATA Air Açores – Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S.A., a SATA Internacional – Azores Airlines, S.A., a SATA Gestão de Aeródromos, S.A. e a SATA Handling, S.A., sendo de cumprimento obrigatório por todos os destinatários abrangidos pelo respetivo âmbito de aplicação.

2. Objetivo

Esta Política de Compras Sustentáveis tem como objetivo estabelecer as diretrizes que orientam a atuação do Grupo SATA no âmbito das aquisições, assegurando que estas contribuam para a criação de valor a longo prazo, para a mitigação de riscos e para o reforço de relações de confiança com os seus parceiros e fornecedores.

3. Princípios Orientadores

O processo de compras do Grupo SATA é conduzido de acordo com os seguintes princípios:

i) Cumprimento legal e normativo

Observância da legislação e regulamentação em vigor, bem como dos procedimentos internos de governação aplicáveis à atividade da organização.

ii) Responsabilidade ambiental

Adoção de uma política ambiental consciente, orientada para o respeito pelo meio ambiente, através da prevenção, redução e controlo dos impactos negativos decorrentes da atividade desenvolvida.

iii) Ética, integridade e transparência

Compromisso com elevados padrões éticos e morais, em conformidade com o Código de Ética e de Conduta do Grupo SATA, rejeitando expressamente práticas como suborno, corrupção, extorsão ou fraude.

iv) Partilha de princípios de conduta

Disponibilização aos fornecedores do Código de Ética e de Conduta do Grupo SATA e do Código de Conduta do Fornecedor, no âmbito da aquisição de produtos e/ou serviços,

promovendo relações baseadas na confiança e responsabilidade mútua.

v) Segurança, saúde e higiene no trabalho

Cumprimento rigoroso dos requisitos legais e operacionais em matéria de segurança, saúde e higiene no trabalho, assegurando condições laborais seguras, dignas e saudáveis.

vi) Confidencialidade da informação

Proteção da informação partilhada no contexto das relações comerciais, garantindo que não é divulgada a terceiros e preservando a integridade e confiança entre as partes envolvidas.

vii) Gestão de conflitos de interesse

Prevenção, identificação e gestão adequada de conflitos de interesse que possam comprometer a imparcialidade, a objetividade ou a independência na tomada de decisões.

viii) Responsabilidade social e envolvimento comunitário

Promoção do desenvolvimento socioeconómico das comunidades locais onde a organização atua, reforçando o compromisso com a inclusão social, a coesão territorial e a sustentabilidade dos contextos em que se insere.

ix) Respeito pelos direitos humanos

Valorização da dignidade humana e dos direitos fundamentais, com rejeição inequívoca de práticas como trabalho infantil, trabalho forçado, discriminação, perseguição, abuso ou qualquer forma de violência, física ou psicológica.

x) Promoção da inovação e da melhoria contínua

Incentivo à adoção de soluções inovadoras e sustentáveis por parte dos fornecedores, promovendo a melhoria contínua dos processos, a eficiência na utilização dos recursos e a criação de valor partilhado ao longo da cadeia de fornecimento.

xi) Respeito pela Vida Selvagem

Adoção de uma política de tolerância zero face ao tráfico de animais selvagens, plenamente integrada em todos os processos e práticas de compras da empresa.

4. Critérios de Seleção de Fornecedores

Na seleção e avaliação de fornecedores, para além dos critérios técnicos e económicos, o Grupo SATA considera:

- O desempenho ambiental e social das entidades fornecedoras;
- A existência de políticas de sustentabilidade ou de responsabilidade social;
- A conformidade com requisitos legais, normativos e regulatórios;

- Histórico em matéria de práticas éticas, laborais e de segurança;
- A capacidade de inovação e contribuição para objetivos de sustentabilidade do Grupo;
- Tolerância zero quanto ao tráfico ilegal de animais selvagens.

5. Compromisso Contínuo

O Grupo SATA compromete-se a:

- Sensibilizar e formar os seus colaboradores sobre práticas de compras sustentáveis;
- Promover a melhoria contínua dos seus processos de aquisição;
- Incentivar os fornecedores a adotar práticas mais sustentáveis;
- Monitorizar o cumprimento desta política e rever periodicamente os seus princípios e objetivos.

6. Mecanismos de Denúncia

O Grupo SATA assegura a existência de canais apropriados para a comunicação, de forma segura e confidencial, de factos que possam configurar irregularidades ou incumprimentos dos princípios previstos na presente política. Todas as comunicações são analisadas com rigor, garantindo a confidencialidade e a proteção de quem atue de boa-fé contra qualquer forma de retaliação.

7. Âmbito de Aplicação

Esta política aplica-se a todas as empresas do Grupo SATA e a todos os colaboradores envolvidos nos processos de aquisição de bens e serviços, independentemente da sua localização geográfica.

8. Aprovação e Revisões

A presente Política, após cada aprovação de revisão e/ou edição, é disponibilizada online no MySATA e na página externa do Grupo SATA.

Aprovação	Data da Aprovação pelo CA	Assinatura
01	Maio de 2025	CA
02	Julho de 2026	CA